

Edição Número 13 de 18/01/2007
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL N o 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6 o do art. 7 o do Decreto-Lei n o 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC n o 52001.000002/2005-13, de 6 de outubro de 2005, resolvem:

Art. 1 o Para fins de cumprimento do percentual de utilização de resina PET, disposto no §2 o , do artigo 1 o , da Portaria Interministerial MDIC/MCT n o 15, de 23 de janeiro de 2006, que estabeleceu o Processo Produtivo Básico para o produto PRÉ-FORMA DE RESINA PET, deverá ser observado o período compreendido entre 25 de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A partir de 1 o de janeiro de 2008 e para os anos subsequentes, para fins de cumprimento do percentual de utilização de resina PET, deverá ser observado o ano-calendário.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento,

Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia